



PROCESSO	00176.002771/2024-13
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Utilização do superávit para aporte extra do CSC

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1856/2024 – CAU/RS

Ratifica solicitação de utilização do superávit para aporte extra do CSC, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente em Passo Fundo-RS (R. Sen. Pinheiro, 304 - Bairro Vila Rodrigues), no dia 22 de novembro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a magnitude do aumento do valor do custeio do Centro de Serviços Compartilhados frente à arrecadação prevista para o CAU/RS no exercício 2025, que elevou o comprometimento da arrecadação do CAU/RS ao patamar de 9,5% da receita prevista, sendo o percentual mais alto dos últimos 10 anos;

Considerando que a utilização das receitas correntes para o repasse de valores indicados acima praticamente deixará o CAU/RS sem condições operacionais, forçando o corte de despesas absolutamente essenciais para o desempenho de suas atribuições legais;

Considerando que a Resolução nº 200 do CAU/BR, alterada pela Resolução nº 247, permite que em caráter excepcional, o superávit financeiro acumulado poderá ser utilizado pelo CAU/UF para a cobertura de despesas originadas de demandas emergenciais não previstas, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelas instâncias competentes nos CAU/UF;

Considerando que o valor referido não será aplicado em “custos de manutenção” ou em serviços de caráter ordinário, e sim na revitalização do SICCAU, o que demandará profunda atualização do sistema de software existente para melhorar sua funcionalidade, desempenho e confiabilidade, de modo a possibilitar sua operacionalidade até a entrada em funcionamento do sistema que o substituirá – o CAU DIGITAL, caracterizando-se, portanto, como um investimento pontual, de caráter absolutamente extraordinário; e

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS Nº 1842/2024 que homologa a Programação do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS para o exercício de 2025.

DELIBERA:

1 – Por RATIFICAR a necessidade de utilização do superávit financeiro para custeio do pagamento parcial de 27,42% do valor total do CSC (correspondente à R\$ 500.278,01) com recursos do superávit financeiro do CAU/RS, conforme consta na Proposta Orçamentária elaborada para o exercício de 2025.

2 - Encaminhar esta deliberação ao CAU/BR.

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 22 de novembro de 2024

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos	X			
2	Amanda Schirmer De Andrade	X			
3	Anelise Gerhardt Cancelli				X
4	Antônio Cezar Cassol da Rocha				X
5	Carline Luana Carazzo	X			
6	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
7	Cristiane Bisch Piccoli	X			
8	Fausto Henrique Steffen	X			
9	Gislaine Vargas Saibro	X			
10	Guilherme Osterkamp				X
11	Isabel Cristina Valente	X			
12	José Daniel Craidy Simões	X			
13	Juliana Duré	X			
14	Juliana Wagner				X
15	Marcelo Arioli Heck	X			
16	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
17	Miguel Antonio Farina				X
18	Nathália Pedrozo Gomes				X
19	Nelci Fátima Denti Brum				X

20	Rafael Artico	X			
21	Rafaela Ritter dos Santos	X			
22	Silvia Monteiro Barakat	X			
23	Victor Castro	X			
24	Vivian Ribeiro Magalhães	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 162

Data: 22/11/2024

Matéria em votação: Utilização do superávit para aporte extra do CSC

Resultado da votação: Sim (17) Não (00) Abstenções (00) Ausências (07) Total (17)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condutor dos trabalhos (Presidente): Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Secretário: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 25/11/2024, às 09:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 25/11/2024, às 10:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **713C8C38** e informando o identificador **0408802**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002771/2024-13

0408802v7